

**LEI N.º 3.166 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

***Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas, a Semana Municipal da Saúde do Coração”.***

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas/MG a “Semana Municipal da Saúde do Coração”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 29 de setembro.

Parágrafo Único – A data a que se refere o artigo 1º assinala ao Dia Mundial do Coração.

**Art. 2º**- Nesse dia, o Município poderá realizar atividades que incluam:

I – divulgar, conscientizar e incentivar a comunidade, com relação à importância da prevenção e tratamento das doenças cardiovasculares e combate aos fatores de risco;

II – Conscientizar a população a realizar periodicamente um check-up do coração;

III – organizar e promover campanhas, palestras e seminários, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a importância de cuidar do coração;

IV – abordar e trabalhar essa temática de prevenção e combate as doenças cardiovasculares, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**Dr. Último Bitencourt de Freitas**  
Prefeito Municipal

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PUBLICAÇÃO</b><br/>Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:</p> <p><u>17 / 10 / 2023</u></p> <p><u>Nicole G. Mota</u><br/>Matricula: <u>3122</u></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|